



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 1952

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Publicação Da Consulta Pública - Referencial Curricular Municipal (Educação Infantil - Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais).**



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Atos Administrativos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Rua Duque de Caxias nº 32 - Centro CEP: 45625-000 | Barro Preto – BA



A Prefeitura Municipal de Barro Preto - BA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Comissão Municipal de Governança, convida a toda a população para participar da Consulta Pública que traz a versão preliminar do Referencial Curricular Municipal - RCM, com vistas a democratizar, conferir transparência, assegurar a participação popular no processo de construção do documento e colher subsídios e contribuições para a sua Versão Final.

O Referencial Curricular Municipal tem o objetivo de assegurar os princípios educacionais, a proposta da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e garantir o direito de aprendizagem a cada estudante da Educação Infantil ao Ensino Fundamental. Trata-se de um currículo que engloba os marcos legais com suas alterações e atualizações pedagógicas e respeita a diversidade no sentido de se aproximar da comunidade escolar para propor a construção de um documento curricular pautado nas especificidades e singularidades, fortalecendo assim a territorialidade e identidade do município.

Em virtude da pandemia do COVID 19, esta Consulta Pública acontecerá, exclusivamente, na modalidade digital, e está disponível através do link disponível no site da Secretaria Municipal de Educação/Consulta Pública: barropreto.wixsite.com/consultapublica no período de 23 a 31 de março de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, reforça a importância da participação de toda a população barropretense nesta Consulta Pública, pois considera um momento de grande sucesso para o fortalecimento da Educação, que constrói o seu Referencial Curricular Municipal, fruto de um esforço, trabalho democrático e colaborativo vivenciado pelos educadores da Rede Pública Municipal de Ensino.

A contribuição de todos é fundamental nesse processo de construção coletiva!

Atenciosamente,

Sirleide Rosa Cardoso
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Rua Duque de Caxias nº 32 - Centro CEP: 45625-000 | Barro Preto – BA



REGIMENTO INTERNO

CONSULTA PÚBLICA

REFERENCIAL CURRICULAR MUNICIPAL

EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS E FINAIS

**BARRO PRETO – BA
MARÇO - 2021**





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Duque de Caxias nº 32 - Centro CEP: 45625-000 | Barro Preto – BA



REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO - BA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em conformidade com o estabelecido, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE, na Lei nº 478 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil e Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, torna público o presente Regimento da Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Barro Preto/BA, com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será devidamente elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, analisado e aprovado pela Comissão Municipal de Governança, instituída pela Portaria SMECET Nº 01 de 14 de Maio de 2020, por meio de endereço eletrônico e apresentado à comunidade dois dias antes da data inicial da Consulta Pública.

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de **23 a 31 de março de 2021**.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§1º. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Rua Duque de Caxias nº 32 - Centro CEP: 45625-000 | Barro Preto – BA



§2º. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade.

§3º. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o RCM podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal de Governança-CMG. As contribuições podem ser de **INCLUSÃO, ALTERAÇÃO no TEXTO e EXCLUSÃO** (porém, as competências e habilidades, oriundas da BNCC, não podem ser excluídas).

**CAPÍTULO II
DO OBJETO**

Art. 3º. A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal - RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Comissão Municipal de Governança-CMG, observando-se o disposto neste regimento.

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Referencial Curricular do Município de Barro Preto.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

- I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento - Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;
- II - atender o período estabelecido para consulta pública;
- III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Rua Duque de Caxias nº 32 - Centro CEP: 45625-000 | Barro Preto – BA



CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º. A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link disponível no site da Secretaria Municipal de Educação/Consulta Pública: barropreto.wixsite.com/consultapublica no período de **23 a 31 de março de 2021**, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º. O público participante, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

- I - nome completo do participante;
- II - segmento ao qual pertence;

Art. 9º O Documento e seus textos são apresentados por capítulos da seguinte forma:

- Capítulo I** – Concepções Fundantes para a Implementação do RCM em Barro Preto
- Capítulo II** – Marcos Teóricos, Conceituais, Epistemológicos e Políticos
- Capítulo III** – Princípios Norteadores das Diretrizes Curriculares Municipais
- Capítulo IV** – Temas Integradores e Abordagem Transversal
- Capítulo V** – Modalidades de Ensino
- Capítulo VI** – Organização do Trabalho Pedagógico no Sistema de Ensino
- Capítulo VII** – Organização e Estrutura curricular

CAPÍTULO V DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 10. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:

- I - sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM quando necessário;
- II - elaborar relatório da Consulta Pública;
- III – arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Rua Duque de Caxias nº 32 - Centro CEP: 45625-000 | Barro Preto – BA



**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação seceducacao2021@gmail.com, até o dia 05 de abril de 2021.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pela Secretária Municipal de Educação e demais membros da Comissão Municipal de Governança.

Barro Preto - BA, 19 de março de 2021.

Sirleide Rosa Cardoso

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

